

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0715/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0715/2001 DE 13/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA TIKASHI FUKUSHIMA O LOGRADOURO PÚBLICO
SITUADO NO BAIRRO DO BUTANTÃ.

OBSERVAÇÕES: LEI Nº 13.507 DE 08-01-03

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:50:31

AO

00000018156-01



ARQUIVADO EM 10/01/2003.

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 DEZ 2001
Constituição, Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
Raphele
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0715/2001

Denomina PRAÇA TIKASHI FUKUSHIMA o logradouro público situado no Bairro do Butantã.

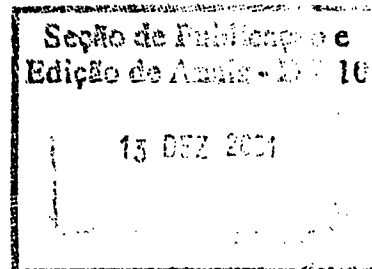
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA TIKASHI FUKUSHIMA o logradouro público situado em frente ao n.º 5655 da Avenida Escola Politécnica, no bairro do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 13 de dezembro de 2001.

Vereador AURÉLIO NOMURA



- 13-Dez-2001-16:12:001488

SECRETARIA - 9202
SECRETARIA - 9202

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) rubricado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 204 e folha de informação sob nº
5 12/12/01 d. Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>715</u> de <u>01</u>
Adelina Cicone, Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Tikasi Hukusima cujo **nome artístico era TIKASHI FUKUSHIMA**, faleceu dia 15 de outubro de 2001, aos 81 anos.

Foi casado com a Senhora Ai, deixando os filhos Takashi Fukushima, arquiteto, urbanista e também artista plástico; e a filha Elly, além de nora, genro e cinco netos.

Natural do município de Sooma, Japão, Tikashi Fukushima nasceu em 1920 e aos 20 anos imigrou para o Brasil, na cidade de Pompéia, interior de São Paulo.

Por dois anos, ajudou os parentes na loja de Secos e Molhados.

Foi por intermédio de uma outra arte que começou a revelar seus dotes artísticos. Apaixonado pela música de Beethoven, desenhava retratos do artista alemão. Sua habilidade despertou a atenção de amigos, que começaram a encomendar retratos a Tikashi Fukushima.

Em 1945, foi ao Rio de Janeiro como aprendiz do artista Tadashi Kaminagai. No ano seguinte, realiza sua primeira obra "Paisagem", usando como tela um tecido que sobrara de uma velha calça de algodão, e com os dedos, pintou o quadro com as três cores primárias – vermelho, amarelo e azul, mais o preto e o branco. O seu único pincel fino foi usado somente para o acabamento.

Entre 1947 e 1948, frequenta a Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro para aprimorar-se no "dessin", técnica que consiste em captar e desenhar as linhas e contornos dos objetos e da figura humana.

Em 1949, já casado e naturalizado brasileiro, muda-se para São Paulo, onde viveu e construiu sua vida artística. Juntamente com Manabu Mabe, Tikashi Fukushima liderou um movimento de reerguimento de uma Associação conhecida como "Seibi-Kai", de revitalização dos artistas nipo-brasileiros e fundada em 1935 por artistas e intelectuais como Seiji Tomioka, Tomoo Handa e Shigueto Tanaka.

A partir de 1951, é reconhecido como artista brasileiro e internacional com a participação em todas as mostras da Bienal de São Paulo.

Conhecido por seu abstracionismo Tikashi Fukushima, consolida-se no mercado e é agraciado com prêmios na maioria dos grandes salões de artes nacional.

Em 1972, realiza sua primeira exposição individual nos Estados Unidos, em Washington, e os americanos aproveitaram a oportunidade para enriquecer os



Câmara Municipal de São Paulo

acervos pessoais e de instituições, expondo um quadro do artista na Galeria da Fundação Rockfeller, em Nova York.

Foi também um dos idealizadores e o primeiro Presidente do Museu de Arte Nipo-Brasileira.

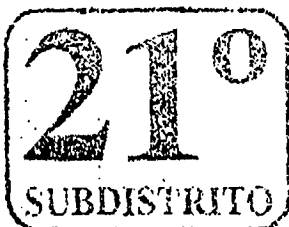
Tikashi Fukushima possui obras em acervos da Pinacoteca do Estado de São Paulo; Museu de Arte Contemporânea da USP; Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro; Museu de Arte de Belo Horizonte; Museu de Arte Moderna de Curitiba; na Fine Art Museum, MOA, Japan; Museum of Modern Art of Latin American (EUA); e Palácio Imperial (Japão), entre outros.

Entre as condecorações, recebeu, em 1967, do Imperador do Japão, a "Ordem do Tesouro Sagrado".

Em março deste ano, foi realizado uma grande mostra na Pinacoteca do Estado, com o lançamento do livro "Fukushima por Fukushima", elaborado por seu filho, Takashi, como trabalho de mestrado junto ao curso de Pos-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

Sala das Sessões, aos 13 de dezembro de 2001.

Vereador AURELIO NOMURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO PAULO - CAPITAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SAÚDE

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala

CERTIDÃO DE ÓBITO
(LEVI)

Certifico que, no livro C-104 do registro de Óbitos, às fls. 132, sob número 82745, consta que no dia dezesseis de outubro de dois mil e um, foi registrado o óbito de TAKASHI HUKUSIMA, falecido no dia quinze de outubro de dois mil e um (15/10/2001), à zero hora e 05 minutos, no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão artista plástico, estado civil casado, com 31 anos de idade, natural de Japão, filho de WATARI HUKUSIMA e de INE HUKUSIMA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Nelson Urajo Yamazaki, CRM nº 87170, que deu como causa morte: INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CHOQUE SÉPTICO, BRONCOPNEUMONIA, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA AGUDA, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA. O finado era casado(a) com Ai Hukusima, no subdistrito da Vila Mariana - São Paulo/SP, em 08/11/1949, consta no liv. B-51, fls. 24, nº 9163. Deixou os filhos: Takashi, Eily, MAIORES. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Não era reservista.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Morumbi.
Foi declarante Takashi Hukusima
Observações: -/ -

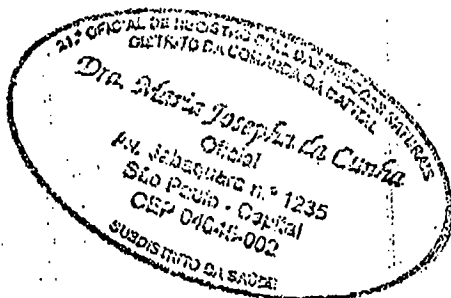
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de outubro de 2001.

ADOLFO DE ASSIS CHACON
ESCREVENTE SUBSTITUTO

PRIMEIRA VIA
ISENTE DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por:

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Adolfo de Assis Chacón
Escrivente



54108

AV. JABAQUARA, 1235 - CEP: 04045-002 - SAÚDE - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

05

do processo n° 01- 715 de 20 01 18, 12, 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-12-01

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A. Com. de Const. e Justiça

18, 12, 2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 19.12.01 às 11:50 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Amazônia

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 21 de 12 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 21 de 12 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 26 / 12 / 01

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 715/2001, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

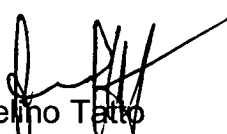
3º - A denominação proposta (Praça Tikashi Fukushima) constitui homonímia?

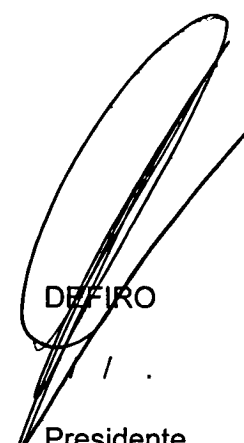
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 715/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


Vereador Arselino Totto
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 26/12/01

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3
27/12/01
18:40
[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente projeto de lei.

27.12.01

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

07.01.02

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBUE JUNHO 5 MARIA RIBE
documento 5 papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 n.º 07 a 09
Em 06/02/02

[assinatura]



Folha n.º	07	do proc
N.º	715	do 1801
O funcionário	R	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

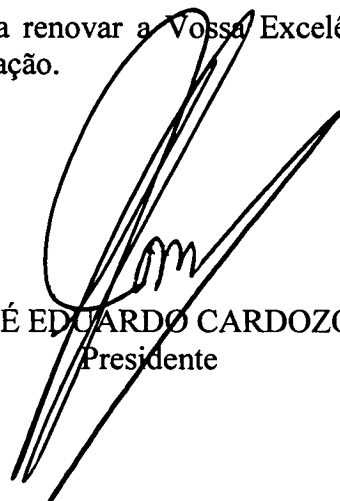
São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0010/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 715/2001, de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que denomina Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no Bairro do Butantã, solicitando-lhe providências junto aos setores competentes (CASE/SEHAB), no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 715/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha n.º	08	do proc
N.º	715	do 1901
C funcionário	L	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 10, de 07.01.2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 715/01, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

10.01.02


**MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM**

Anexo: cópia xerográfica do PL 715/01 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7097 ✓

do processo n°

715 de 20 01.06.02, 02

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/02/2002

R. Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Arquivado
Arquivado na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/02/02 às 17h5h

A
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E..... juntado nesta data, OS..... documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 10.011

Em 27 / 02 / 02

(a)
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de JANU de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 045 /02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0010/2002
Processo nº 2002-0.005-939-0

15 - DOCREC
15-0071/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 23 / 1 / 02
Às 16:50 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica da informação prestada pela unidade competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no Bairro do Butantã.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
Resp 715-01

A LEG 3

Em 06/02/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

06/02/2002

18:02

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 06/02/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.02.02 às 11:20 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 11	do
Processo nº 715/01	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

do memo ATL nº 1831/2001

folha de informação nº - 03 -
em 28/12/2001 (a) *MLK*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 715/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.831 / 2.001 VEREADOR: AURÉLIO NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC TIKASHI FUKUSHIMA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZAÇÃO. SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

He.
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964

SEM PROTOCOLO 0411-2002-15-42-001333

SEHAB 2
Período: 15.12.2001
28 DEZ 2001

28/12/01
ELIANA BECCATO MELLONE
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de Janeiro de 2002.

Ref. Projeto de Lei nº 0715/2001

Nobre Vereador,

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 0715/2001, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, o qual visa denominar Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no bairro do Butantã, faz-se necessária a juntada de *croquis* detalhado do local, eis que de acordo com as informações encaminhadas pelo Executivo, os dados constantes da propositura não são suficientes para sua exata localização.

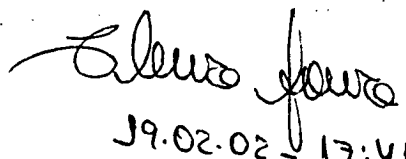
Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, com urgência, juntar o documento acima referido, através de requerimento.

No aguardo das providências, valho-me do ensejo para apresentar protestos de apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Roberto Trípoli



19.02.02 - 17:41

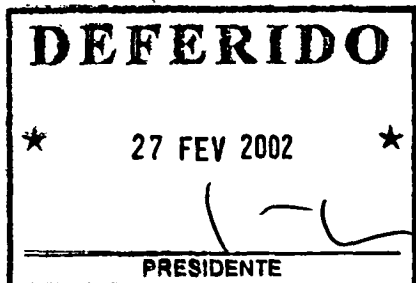
25.201

Roberto Trípoli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0195/2002

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja juntado ao Projeto de Lei nº 715/2001, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, o documento em anexo (croqui).

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002.

VEREADOR RICARDO MONTORO

Líder do PSDB

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

28 FEV 2002

13h

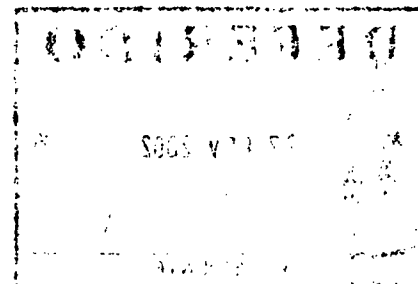
100

A Com. de Justiça
01 / 03 / 2002

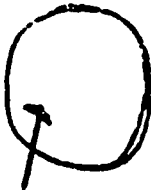
Breno
BRENO GANDELMAN
Assessor T. C. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01.3.02 às 15.30h

Fábio
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos de processo rubricados sob
L. 11.130

Folhas de nº 15 de 17, 03, 02

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 157 do
Processo 715612
Carlos Roberto Silva
Reg. 11139

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE4-SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 715/2001, de autoria do Nobre vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tikashi Fukushima) constitui homonímia?

4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Justifica-se a **reiteração** tendo em vista que a resposta encaminhada através do Ofício ATL nº 045/02 considerou insuficientes os dados técnicos para a exata localização da via, sendo que este novo pedido segue instruído com croqui detalhado, juntado pelo autor da propositura.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 715/2001, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 14 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

12/03/2002.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

EM LEG. 3
1706/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

191 03 102

17L

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça .

19
21/03/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

19
21/03/2002

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE M..... juntado S..... nesta data
documento S..... e papel de informação
nº 1016 a 018 -
Em 28 / 03 / 02

Paula Ramalho
Oficial Legislativo



Folha n.º 16 do proc.
N.º 01.715 de 1801
O funcionário Paula [assinatura]
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

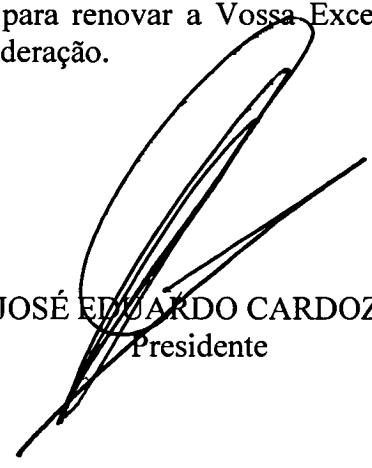
São Paulo, 21 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0127/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que denomina Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no Bairro do Butantã, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 010/2002, de 07 de janeiro do corrente, de que, por intermédio de CASE 4-SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 715/2001 de fls. 01, de planta de fls. 14 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.



Folha n.º 17 do proc.
N.º 01 715 de 01
O funcionário Paula Kawase
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 127/02, de 21/03/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 715/01 de fls. 01, da planta de fls. 14 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

RECEBIDO
SGM/ATL

25/03/02


Eliene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-18- V

do processo nº 01.715 de 2012/03/02 (a)

Paula Kawase
Paula Kawase
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/03/2002

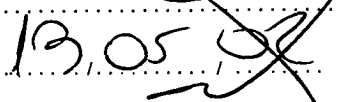
Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03 às 10:50 h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19 

Em 13.05.98 

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	19	do
Processo	156	
Carlos Roberto Silva		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE4-SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 715/2001, de autoria do Nobre vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tikashi Fukushima) constitui homonímia?

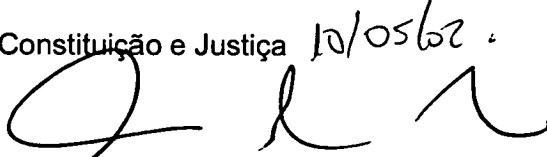
4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

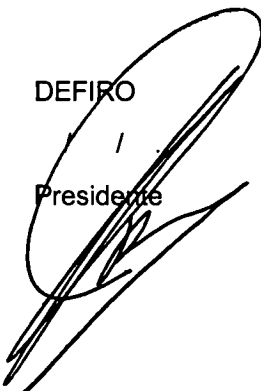
Justifica-se a **reiteração** tendo em vista que o pedido de informação encaminhado ao Executivo em 12/03/02 não foi respondido até o presente momento, o qual foi instruído com croqui detalhado, juntado pelo autor da propositura, em atendimento a solicitação contida no ofício ATL nº 045/02, que considerou insuficientes os dados técnicos para a exata localização da via.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 715/2001, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 14 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 10/05/02


Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

If0715-01reitera

EM 14.05.02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

14.05.02
15:00h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

SEM EFEITO
14.05.02

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14.05.02

SEM EFEITO
ZUZASSATO
Assistente da Chefia Técnica

À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - a pedido

Tendo em vista o recebimento da resposta.

20.05.02

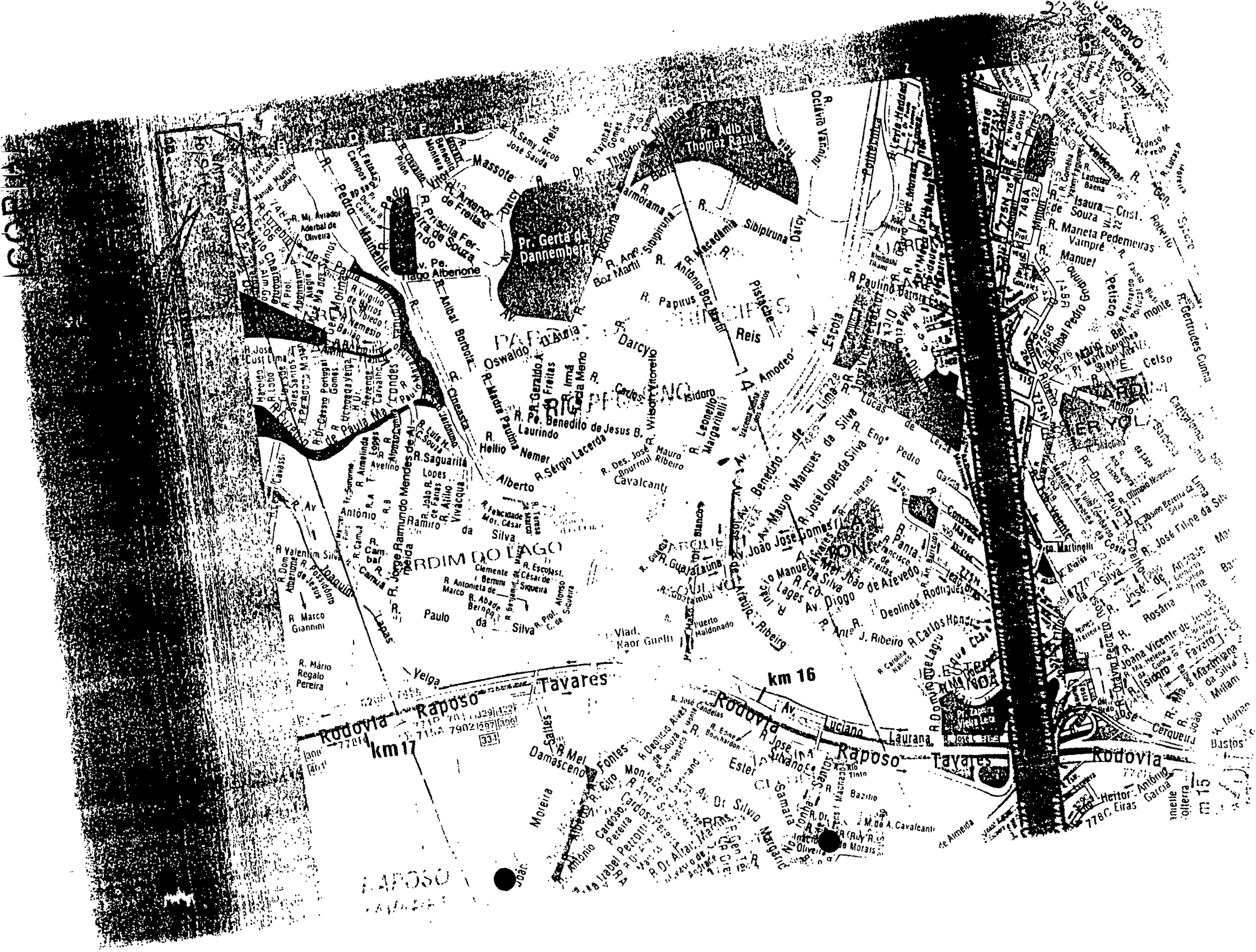
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21.5.02 às 13 h

SEGUE ~, juntado s, nesta data
documento s e para a informação
rubricado s sob o nº 20.226
Em 21/5/02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 23 do
Processo nº 715/01
Fórmula Gestor Palva
Reg. 11.120

CÓPIA

do processo nº 2002.0005.939.0 em 12/04/2002. (2) 16

folha de informação nº 16

ELIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administr.
CAGE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chcfe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 715/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.831 / 2.001 VEREADOR: AURÉLIO NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC TIKASHI FUKUSHIMA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

CASO SEJA O ESPAÇO LIVRE ASSINALADO NO GUIA FLS. 15, SOLICITAMOS CONSULTAR PROJ PARA
ESCLARECER SE CONSTA PROJETO E EXECUÇÃO DE PRAÇA.

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.934

12/04/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORIA DE DIVISÃO TÉCNICA
CAGE 17. SEAB T. L.

16 ABR 2002

RECEBIDO



Folha nº 24 do
Processo nº 715/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 17

do processo.... nº... 2002-0.005.939-0..... em ...17...../....04...../...2002..... (a).....

ROSAN... OLIVEIRA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 715/01, que denomina Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no Bairro do Butantã.

SIURB - PROJ (SIMPROC 60 22-50.001)

Senhor Superintendente

Solicito a Vossa Senhoria o especial obséquio de dar atendimento ao pedido formulado pela SEHAB/CASE, a fl. 16, encaminhando o presente, após, a esta Assessoria, até o próximo dia 3 de maio.

São Paulo, 17 de abril de 2002

JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita – SGM/ATL
OAB/SP nº 25.767

JAM:IMO/mn
Desp SIURB-PROJ2

HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964

PROJETO
18/04/02
22.00.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 25 do
Processo nº 215/01
Fábio da Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº

19

Processo nº 2002-0.005 939-0 em 22, 04, 02 (a) Valu

Proj. 60.22.50-0011
Sr. Superintendente,

MOC 1374
Assimilado Técnico Administrativo
PROJ 001

Com atenção ao solicitado informamos que para o local indicado às fls 14 e 15, conta o melhoramento aprovado pela Lei 10391/87, cuja cópia anexamos ao presente

22/04/02

Vanessa Borges de Araujo
VANESSA BORGES DE ARAUJO
Estagiária - Proj. 004

Nelson A. Takahashi
Proj. 004

PROJ - 0011
23/04/02
22.50.011-1

Proj 3
Sr. Diretor

Para manifestação face a consulta de
SGM-ATL de fl 17.

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964

23/04/02

Jose Roberto R. Pontogenfeld
Arquiteto - Proj. 3



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 27 - do

Processo nº 715/01

Rogério Alves

Reg. nº 084

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (PROJ) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 715/2001, de autoria do Nobre vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tikashi Fukushima) constitui homonímia?

4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Justifica-se tal **reiteração** tendo em vista que, em resposta a anterior pedido de informações, o Executivo respondeu: "Solicitamos consultar PROJ para esclarecer se consta projeto e execução de praça".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 715/2001, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 14 deste projeto, contendo a localização da via, bem como cópia da fl. 23 e deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

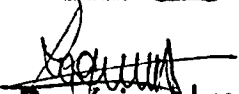
Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

lf0715-01reitera.2

A LEG. 3
EM 11 / 06 / 02


Rogério Alves
Reg. 11.084

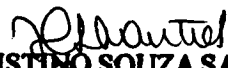
RECEBIDO EM LEG3
EM 11 / 6 / 2002
AS 18:40 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

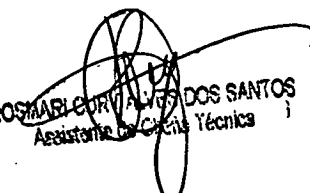
Em, 11.06.2002.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.06.2002.


ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Assistente da Seção Técnica

SEGUE m....., juntado s....., nesta data
documento s..... e papel de informação
rubricado s..... sob folha s..... n.º s..... 28/30
Em 25 / 06 / 02


ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnico



Folha No	28	do proc.
No	01-715	de 2001
O funcionário	ZUZÍ ASSATO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0356/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que denomina Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no bairro do Butantã, solicitando-lhe providências no sentido de que, por meio de PROJ, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 715/01 de fl. 01, de mapa de fl. 14, de informação de fl. 23 e do despacho da comissão solicitante de fl. 27.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Folha No	29	do proc.
Nº	01-715	de 2001
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 356, de 13.06.02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 715/01 de fls. 01, de mapa de fls. 14, de informação de fls. 23 e do despacho da comissão solicitante de fls. 27.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/06/02

Elisene Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 30 ✓

do processo n° 01-715 de 2001 25.06.02 (a) ZUZASSATO

Assistente da Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 25/06/02

Jose Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 25.6.02 às 13:00h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 1731,32 e 33

Em 27, 06, 08

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

RIC.



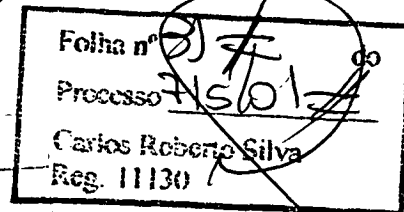
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 043 /02-C
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0356/2002
Processo n° 2002-0.005.939-0

15 - DDCREC
15-0445/2002



Senhor Presidente

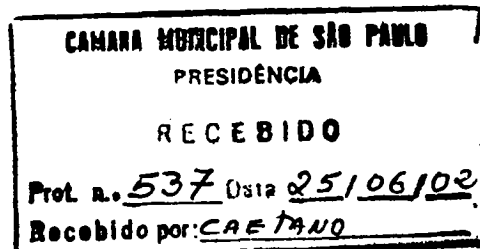
Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o requerimento da Comissão de Constituição e Justiça encaminhado ao Executivo pelo Ofício n° 0356/2002, de 13 de junho de 2002, foi atendido por meio do Ofício ATL n° 274/02, nos termos da cópia anexa, instruído com as manifestações da SEHAB/CASE e SIURB/PROJ, bem como dos documentos que as acompanharam. Observo ainda que o recebimento do mencionado Ofício ATL pela Assessoria Técnica da Mesa dessa Egrégia Câmara, se deu aos 15 de maio do corrente ano.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RUI FALCÃO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/IMO/rmn
Resp 715-01



A

LEG 3

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.

SP.,

26/06/02

Cláudia Adri de Vasconcellos
Gabinete da Presidência

RECEBIDO EM LEG3

EM 26/06/02

às 17:40 h.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 24/06/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/06/02 às 14h30

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 327
Processo 715/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11139

São Paulo, 15 de MAR de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 274 /02
Ref. Ofício nº. 18/Leg.3/0127/02
Processo nº 2002-0.005.939-0

2002 00059390

Senhor Presidente

ROSANGELA NIS NOGUEIRA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça; cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura Urbana acerca do Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Tikashi Fukushima o logradouro público situado no Bairro do Butantã.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/tmo/msmp
Resp 715-01

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGMATL
OAB/SP 70.984



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 33 de
Processo 71561
Cidros Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº

do PWC 200200059310 em 15/5/02 (a) ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

SENHORA ASSESSORA

Providenciado conforme quota de fls. 22vº, ofício e
cópias xerográficas de fls. 15, 16, 17, 19, 20 e 21 do presente processo.

São Paulo, 15 de Maio de 2002

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL
COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 274/2002.

São Paulo, 15 de Maio de 2002

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

msmrp

SEQUE
neste data
informação
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.984 du

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

ATL III
Sr. Chefe

Seguindo acompanhamento
do Projeto de Lei em questão junto
à Câmara Municipal de São Paulo

Em 15 / 05 / 02


HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964

SEGUE em, juntado s, nesta data
documentos s e papel de informação
rubricado: S maia s nºs 34 e 35
Em 17 / 7 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Segue fis. 26 e 32
Em 17 / 06 / 2002
Ass.

ALESSANDRA A. AGNELLI M. SANTOS
RF: 621.252.4.01
S.G.M.-ATL III



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/2001

16 - PAR
16-0994/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Tikashi Fukushima, o espaço público inominado, localizado na altura do número 5655 da Avenida Escola Politécnica, no bairro do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas últimas informações enviadas pelo Executivo (fls. 25), "em atenção ao solicitado informamos que para o local indicado às fls. 11 e 15, consta o melhoramento aprovado pela Lei 10391/87", o projeto pode prosseguir.

A propositura encontra-se instruída com a certidão de óbito do homenageando, em obediência ao disposto no art. 3º da Lei 8776/78, e demais alterações posteriores.

É relevante salientar ainda que, consoante a Justificativa apresentada, embora nascido no Japão, o homenageando foi naturalizado brasileiro, razão pela qual cumprido o disposto no art. 1º, § 3º, da Lei 8.776/78, alterada pela Lei 13.180/01, que reza:

"§ 3º É vedada a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade".

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

pl0715-01

17 - REL.COM
17-1477/2002



Câmara Municipal de São Paulo

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 715/01

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Denomina Praça Tikashi Fukushima, espaço livre sem denominação, situado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã.

Art. 1º Fica denominado Praça Tikashi Fukushima, o espaço público sem denominação localizado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17.7.02

RELATOR

pl0715-01

À Deuta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/09/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22.09.02 as 18 h.

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

06 / 08 / 02
PRESIDENTE

SEGUE _____; juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 36.
Em 04/09/02

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1234/2002

Folha nº - 36 - do
Processo nº 71501
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/2001

Trata-se de projeto de lei nº 715/2001, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Tikashi Fukushima, o logradouro público situado em frente ao nº 5655 da Avenida Escola Politécnica, no bairro do Butantã.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração da legislativa.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é espaço livre e consta melhoramento aprovado pela Lei nº 10.391/87, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é favorável à propositura, e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

17 - RELCOM
17-3149/2002

66

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/09/02

mt

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cult. e Esportes
Em 11.09.02 as 11:10 h.

[Signature]
AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Celso Cardoso
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 09 / 02
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 37
Em 11 / 10 / 02

[Signature]



Folha nº # 37 #	do
Processo 715/01	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1450/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0715/01

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, o Projeto de Lei 715/01 tem o escopo de denominar "Praça Tikashi Fukushima" logradouro público localizado em frente ao n.º 5655 da Avenida Escola Politécnica, no Bairro do Butantã. No embasamento do projeto, o ilustre autor reporta-se à biografia da personalidade a ser homenageada, que teve importante carreira artística, destacando-se nacional e internacionalmente.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após analisar informações enviadas pelo Executivo, opinou pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado, e para atender à melhor técnica de redação legislativa. Favorável, ainda, o parecer exarado pela ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Tendo em vista os aspectos concernentes à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ressaltamos o mérito do projeto, que deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pois representa uma legítima homenagem a esse destacado artista que muito bem representou e valorizou o Brasil.

Favorável, portanto, o nosso parecer, nos termos do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

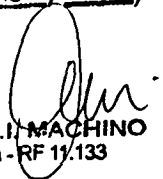
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/10/02.

Presidente

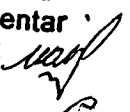
Relator

17 - RELCOM
17-6174/2002

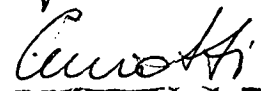
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14/10/02

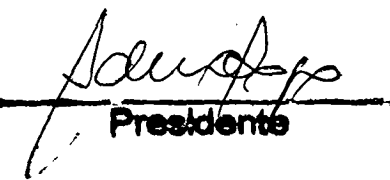

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14/10/02 às 16 hs

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 10 de 02


Presidente



16 - PAR
16-1783/2002

Folha nº 38 do
Processo nº 715/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 108.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Praça Tikashi Fukushima espaço livre sem denominação, situado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/11/02

Presidente -

Relator -

RECIBO
do documento nº 16-1783/2002
de data 27/11/02
emitido por
Elaine Gonçalves Gavioli

17 - RELCOM
17-2344/2002

Publicação de Matéria de
 Liberação pelas Comissões:
 (P. 34, 36, 37, 38)
 no DOM de 29/12/02
 página(s) 41/42, coluna 21 e 22
 conforme art. 82 § 1º do RI.
 emitido: [assinatura]

994/02
 1234/02
 1450/02
 1783/02

A Lei. 3

Em, 27/12/02

Elaine C. Gavioli
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG3

EM 02/12/02

AS 12:05 h.

[assinatura]
 ORLANDO KOCH MENDES
 Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

Em, 27.12.2002.

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.12.2002.

[assinatura]
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUI em _____, juntado 5 _____ nesta data
 documento 5 _____ o papel de informação
 rubricado 5 _____ sob folhas nº 39a 43
 Em 09/01/03

[assinatura]
 LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
 Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 39	do proc.
Nº. 01-715	de 18001
O funcionário	LILIANA MARIA MIGLIANO
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0794/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Tikashi Fukushima espaço livre sem denominação, situado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0794/2002

Folha nº. 40 do proc.
Nº. 05-715 da 19ª 2001
O funcionário LIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnica de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 35 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 715/01). (Ver. Aurélio Nomura - PSDB). Denomina Praça Tikashi Fukushima espaço livre sem denominação, situado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Tikashi Fukushima o espaço público sem denominação, localizado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, Paula Kawase, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 27 de dezembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Antônio Maria Verzella, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo, Antônio Maria Verzella, Diretor Téc. Depto.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 200

Denomina Praça Tikashi Fukushima espaço livre sem denominação, situado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Tikashi Fukushima o espaço público sem denominação, localizado na altura do número 5655 da Avenida Politécnica, Distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

O Presidente,



Folha nº. <u>42</u>	do proc.
Nº. <u>01-755</u>	de <u>19001</u>
O funcionário <u>ELIANA MARIA VICENTE</u> <i>[assinatura]</i>	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 794, de 27/12/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 715/01, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

02/01/03.

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
[assinatura]
SGM/ATL